

## PODER EXECUTIVO

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Quebra de Ordem Cronológica

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de câmara refrigeradora e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Almoxarifado da Saúde.

Fornecedor: Indrel Ind. De Refrigeração Londrinense Ltda.

Empenho(s): 3450/2024

Valor: R\$ 32.108,00

Avaré, 01 de outubro de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de Certificados Digitais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços do DRH/GP.

Fornecedor: Draks Certificadora Digital Eireli

Empenho(s): 18170/2024

Valor: R\$ 1.260,00

Avaré, 01 de outubro de 2.024

Ronaldo Adão Guardiano

Secretário Municipal da Administração

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de pintura e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção predial.

Fornecedor: Boareto & Ruiz Ltda. ME

Empenho(s): 7255/2024

Valor: R\$ 43,80

Avaré, 01 de outubro de 2.024

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de pintura e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção predial.

Fornecedor: Boareto & Ruiz Ltda. ME

Empenho(s): 9501,9638/2024

Valor: R\$ 574,63

Avaré, 01 de outubro de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de pintura e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para serviços de manutenção.

Fornecedor: Boareto & Ruiz Ltda. ME

Empenho(s): 9211,11789/2024

Valor: R\$ 649,20

Avaré, 01 de outubro de 2.024

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de exames de audiometria e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Peres & Lenko Mathias Aparelhos Auditivos Ltda.

Empenho(s): 404/2024

Valor: R\$ 5.920,00

Avaré, 01 de outubro de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de realização de exames de Densitometria óssea e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde.

Fornecedor: Urbano & Abdala Ltda.

Empenho(s): 519/2024

Valor: R\$ 3.600,00

Avaré, 01 de outubro de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de publicações legais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade através do Sistema PUBNET.

Fornecedor: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

Empenho(s): 170/2024  
Valor: R\$ 3.420,25  
Avaré, 01 de outubro de 2.024  
Flavio Rossi Mantovani  
Secretário Municipal de Comunicação

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de produtos de limpeza, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos veículos da frota municipal.

Fornecedor: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Macatuba Ltda Me

Empenho(s): 13649/2024

Valor: R\$ 1.914,80

Avaré, 01 de outubro de 2.024

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de limpeza, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos Departamentos da Secretaria.

Fornecedor: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Macatuba Ltda Me

Empenho(s): 2711/2024

Valor: R\$ 663,50

Avaré, 01 de outubro de 2.024

Judésio Borges

Secretário Municipal de Meio Ambiente

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de limpeza, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos Departamentos da Secretaria.

Fornecedor: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Macatuba Ltda Me

Empenho(s): 2584/2024

Valor: R\$ 1.469,46

Avaré, 01 de outubro de 2.024

Marcio Danilo dos Santos

Secretário Municipal de Turismo

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de limpeza, tal quebra de ordem cronológica se faz

necessária para utilização no Equipamentos da Secretaria.

Fornecedor: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Macatuba Ltda Me

Empenho(s): 2765,2766/2024

Valor: R\$ 7.584,76

Avaré, 01 de outubro de 2.024

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de limpeza, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos Departamentos subordinados ao Gabinete do Sr. Prefeito.

Fornecedor: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Macatuba Ltda Me

Empenho(s): 2614,5513,14029,14122,14148/2024

Valor: R\$ 10.920,08

Avaré, 01 de outubro de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de limpeza, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender os Departamentos da Secretaria da Fazenda.

Fornecedor: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Macatuba Ltda Me

Empenho(s): 7028,7029,14035,15694/2024

Valor: R\$ 4.686,38

Avaré, 01 de outubro de 2.024

Itamar de Araujo

Secretário Municipal da Fazenda

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de limpeza, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos serviços da Secretaria.

Fornecedor: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Macatuba Ltda Me

Empenho(s): 2691,5221,14030,14085/2024

Valor: R\$ 21.726,09

Avaré, 01 de outubro de 2.024

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem

cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de limpeza, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Equipamentos da Secretaria.

Fornecedor: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Macatuba Ltda Me

Empenho(s): 2628,14156,14332/2024

Valor: R\$ 26.590,13

Avaré, 01 de outubro de 2.024

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. E Desenv. Social

### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de descartáveis, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nas Unidades de Saúde.

Fornecedor: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Macatuba Ltda Me

Empenho(s): 7400, 7402, 7403, 7405, 7408, 7409, 9298, 9311, 9312, 11616, 11618, 11619, 11620, 11621, 11762,1 1763, 14022/2024

Valor: R\$ 24.371,25

Avaré, 01 de outubro de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

.....

## Outros Atos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2024

### DECRETO Nº 7959 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.3011

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$7.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				7.600,00
07	01	13	COORDENAÇÃO - DA SAUDE BUCAL- CMSB	
	3661	10.301.1012.2541.0000	ATENCAO BASICA	7.600,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 92 00
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
		300 105	FES - PAB ESTADUAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

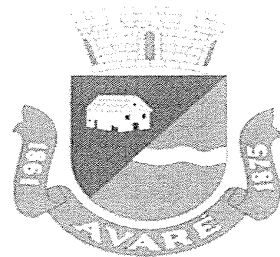
Anulação:

07	01	13	COORDENAÇÃO - DA SAUDE BUCAL- CMSB	
	3660	10.301.1012.2541.0000	ATENCAO BASICA	-7.600,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 92 00
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
		300 105	FES - PAB ESTADUAL	

**-7.600,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
JOSELYR B. COSTA SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL



## Secretaria Municipal da Fazenda

### PORTARIAS DOS FISCAIS DE CONTRATO/ REF. MÊS Setembro/2024

Data	Nº Portaria	Nº TR	Nome	Assunto
09/09	01	2721/24	Dayane Paes Silva Leite	Prorrogação de Contrato de Locação de Imóvel
11/09	02	2790/24	Julio Antonio Batista e Jorge Eduardo Quartucci Nassar	Prorrogação de Contrato para Emissão de Carnês de IPTU e ISS
24/09	03	2861/24	Julio Antonio Batista e Jorge Eduardo Quartucci Nassar	Prorrogação de Contrato para Arrecadação de Tributos – Itaú Unibanco S.A.
24/09	04	2862/24	Julio Antonio Batista e Jorge Eduardo Quartucci Nassar	Prorrogação de Contrato para Arrecadação de Tributos - Bradesco S.A.
24/09	05	2863/24	Julio Antonio Batista e Jorge Eduardo Quartucci Nassar	Prorrogação de Contrato para Arrecadação de Tributos – SICRED Norte Sul PR/SP
24/09	06	2864/24	Julio Antonio Batista e Jorge Eduardo Quartucci Nassar	Prorrogação de Contrato para Arrecadação de Tributos – Cx. Econômica Federal
24/09	07	2865/24	Julio Antonio Batista e Jorge Eduardo Quartucci Nassar	Prorrogação de Contrato para Arrecadação de Tributos – Santander (Brasil) S.A.
24/09	08	2866/24	Julio Antonio Batista e Jorge Eduardo Quartucci Nassar	Prorrogação de Contrato para Arrecadação de Tributos – Mercantil do Brasil S.A.
24/09	09	2891/24	Julio Antonio Batista e Jorge Eduardo Quartucci Nassar	Prorrogação de Contrato para Arrecadação de Tributos – Banco do Brasil S.A.